





CÓDIGO DE ÉTICA









Prezados Colaboradores,

Apresentamos a nova versão do Código de Ética da Jirau Energia (nome fantasia da Energia Sustentável do Brasil S.A.). Esta nova versão foi revisada para atualizar práticas e definições que refletem nosso intuito de abranger e formalizar boas práticas de gestão ética e de governança corporativa.

O Código de Ética tem por objetivo apresentar e explicar os valores que devem orientar as decisões e atitudes das pessoas ligadas à Jirau Energia, servindo de referência para os parceiros comerciais, órgãos públicos e a sociedade em geral. Trata-se, portanto, de um comprometimento público com os mais altos padrões de ética, transparência, respeito e integridade em todas as nossas atuações.

A intenção deste Código é facilitar a compreensão do significado e do alcance desses valores, motivando o compromisso consciente e o engajamento incondicional de todos na busca pela excelência em nossas práticas diárias.

Conto com a sua leitura atenta, para que este Código seja fielmente cumprido no seu dia a dia. Ele deverá ser o orientador da direção mais correta para suas decisões na conduta profissional cotidiana. O crescimento sustentável e responsável da Jirau Energia deve ser um compromisso de todos os colaboradores.

Edson Silva
Diretor Presidente
Jirau Energia







UMA BASE SÓLIDA DE REFERÊNCIA

O estabelecimento dos Valores orienta crenças e princípios dando suporte à cultura da Empresa. Os valores são a manifestação do que é importante ou essencial para todos os membros daorganização: todos devem incorporá-los no seu dia a dia. Dentro deste princípio, o nosso Códigode Ética está totalmente alinhado com os nossos cinco Valores:



Ética: Nortear nossas atividades para que sejam realizadas de forma justa, respeitosa, transparente, honesta, íntegra, leal e em conformidade com este Código de Ética e com as leis e regulamentações eventualmente aplicáveis.

Trabalho em equipe: Valorizar o trabalho em equipe acima do individual, com otimismo, bom humor, cooperação e respeito, promovendo a igualdade e o desenvolvimento de relações humanas saudáveis e construtivas.

Integridade: Assegurar que as atividades sejam executadas de forma sustentável, com responsabilidade socioambiental, confiabilidade e economicamente viáveis, para garantir solidez e perenidade à Empresa.

Comprometimento: Estar engajado com os valores, princípios, políticas e demais normativos e diretrizes da Jirau Energia, de forma espontânea e legítima, para alcançar os objetivos individuais e coletivos. Este comprometimento não pode ser apenas interno, devendo sempre considerar os interesses de todos os nossos *stakeholders* (clientes, fornecedores, funcionários, comunidades locais e todos







aqueles que sejam impactados pelas atividades da Companhia).

Austeridade: Utilizar de forma responsável, otimizada, consciente e sem desperdícios, os recursos financeiros, materiais, humanos e naturais para a execução das atividades da Empresa.

Ao agir de acordo com as diretrizes deste Código, respeitaremos os Valores de nossa Empresa.

O CÓDIGO DE ÉTICA NO DIA A DIA: TOMANDO DECISÕES

O Código de Ética da Jirau Energia é um instrumento de apoio para sua atuação no dia a dia, e é responsabilidade de todos agir de maneira ética e responsável no ambiente de trabalho, conforme as diretrizes aqui estabelecidas. Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, deve-se analisar as três dimensões já explicitadas anteriormente: empresa, mercado e sociedade.

A partir daí, para maior segurança na análise de uma conduta, verifique se:

- É consistente com os Valores da Empresa;
- É amparada pela legislação pertinente;
- Está de acordo com este Código, a Política e Diretrizes da Jirau Energia.

Se a resposta a qualquer das perguntas acima for negativa, a conduta ou atividade em questão é inadequada.







OS NOSSOS CINCO VALORES E AS TRÊS DIMENSÕES DE REFERÊNCIA

Nosso Código de Ética aplica-se concretamente a três dimensões de nossas atividades com diferentes composições, reflete os princípios éticos na atuação da Jirau Energia no seu negócio e traduznosso comprometimento permanente com as melhores práticas de governança corporativa e com os interesses dos nossos stakeholders.

1ª Dimensão: empresa

Adotar as medidas necessárias para garantir aos seus colaboradores condições de vida dignas e adequadas ao nível de vida local, permitindo o desempenho das suas funções em boas condições físicas e psicológicas. Bem como propiciar um ambiente de trabalho seguro e harmonioso, baseado no espírito de equipe, no amplo e construtivo diálogo, prevalecendo o respeito e a confiança. Estapostura se aplica, em especial, aos administradores e gestores da Jirau Energia no reforço dos princípios éticos e das melhores práticas de governança corporativa.

2ª Dimensão: mercado

O cumprimento das obrigações contratuais pactuadas e a busca por atender as demandas demercado para a satisfação dos stakeholders são nossos objetivos, dentro de padrões de qualidade, eficiência, respeito pelos compromissos assumidos e pelo cumprimento das regras da concorrência. Estes princípios também se aplicam às relações com os órgãos públicos, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e concorrentes. Sendo assim, nossos colaboradores devem manter a conduta com equidade e imparcialidade durante as negociações, demonstrando uma ética irrepreensível e respeitando as regulamentações aplicáveis, certificando-se de que os parceiros da Jirau Energia têm preocupações éticas compatíveiscom as nossas, principalmente na luta contra corrupção, respeito pelos direitos humanos e preservação do meio ambiente.

3ª Dimensão: sociedade

Atuação e participação efetiva nas comunidades onde desenvolve as suas

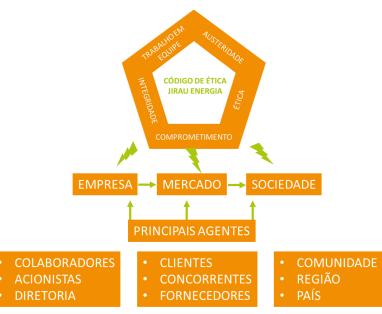






atividades, em respeito às expectativas da população local, dos colaboradores e da comunidade em geral. A isenção e imparcialidade são os princípios orientadores dessa integração com a comunidade e com os seus representantes, semprebuscando o bem comum e promovendo a solidariedade, o patrocínio a atividades locais e a integração.

Em nosso Código de Ética, os princípios gerais de cada Dimensão devem orientar as práticas ecomportamentos de todos os seus principais agentes e representantes.



EMPRESA

Colaboradores

No exercício das suas responsabilidades, a Jirau Energia trata seus colaboradores com respeito, justiça e transparência independentemente do nível hierárquico, estimulando uma relação baseada nos critérios de cortesia, consideração, reconhecimento e discrição.

Conflito de interesses

O conflito de interesses pode ocorrer quando alguém tem interesses pessoais que possam influenciar ou parecer influenciar a forma como este







desempenhará suas funções e responsabilidades. Ocorre, por exemplo, quando o empregado usa sua influência ou comete atos com o objetivo de beneficiar interesses particulares, que se contraponham ao interesse da Empresa ou possam lhe causar danos ou prejuízos.

Em decorrência disso, a Empresa não aceita que seus colaboradores contratem parentes (ascendentes edescendentes diretos, irmãos, tios, primos, sobrinhos e cônjuges) para trabalharem sob subordinação direta.

A Jirau Energia possui uma Política sobre Conflito de Interesse, aplicável a todos os seus colaboradores, na qual esta questão é minuciosamente explicada. Caso você identifique que pode estar em uma situação de conflito de interesses ou tenha qualquer dúvida, comunique ao seu superior hierárquico ou ao Departamento de Pessoas & Cultura para que o conflito fique registrado e você possa se abster de participar da situação conflitante.

Confidencialidade

No exercício de suas funções, o colaborador pode ter acesso a informações não divulgadas publicamente, sejam elas da própria Jirau Energia ou de prestadores de serviços, fornecedores, colaboradores, informações estratégicas ou assuntos internos, processos técnicos, *know-how* e até mesmo mais genéricas, relacionadas ao ambiente econômico, comercial ou jurídico da Companhia. Tais informações devem ser tratadas com confidencialidade.

Como regra, nenhuma informação que não tenha sido tornada pública manifestamente pelo seu dono deve ser considerada confidencial.

Comportamento externo à Empresa

O colaborador deve atentar para seu comportamento em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, quando nessas ocasiões possa haver vinculação de sua imagem à Empresa, agindo com prudência e zelo não expondo a Companhia nem a própria carreira ao risco.

Seja em ambiente interno, seja externo, como participação em treinamentos ou







eventos ou outras situações que permitam a identificação do empregador, o comportamento do colaborador deve ser compatível com os Valores da Jirau Energia.

Condições de trabalho

A Jirau Energia reconhece e garante os direitos de seus colaboradores, promovendo o desenvolvimento profissional, a segurança e a saúde no ambiente de trabalho. Não aceitamos o trabalho escravo ou em condição análoga, bem como uso de mão de obra infantil. Isso se aplica não só ao âmbito da Empresa como também abrange seus fornecedores e parceiros de negócios.

Direitos humanos

A Empresa não admite discriminação ou preconceito de qualquer natureza, sejam de raça, religião, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros. Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo. A Jirau Energia possui um compromisso com esta matéria, firmado através de sua Política de Direitos Humanos.

Diversidade e inclusão

Na Jirau Energia o ambiente de trabalho diverso e inclusivo é valorizado e deve ser promovido pela liderança.

É um compromisso da Companhia zelar pelo respeito à diversidade, com espírito de equipe e promovendo um diálogo aberto e construtivo, proporcionando um ambiente seguro para o desenvolvimento das competências de seus colaboradores.

Postura da gestão

A Jirau Energia valoriza o espírito de equipe baseando-se no diálogo aberto e construtivo. É esperado que os gestores liderem pelo exemplo, através de seu próprio comportamento, sendo capazes de ouvir e considerar novas ideias, opiniões distintas, questionamentos e argumentações que representem uma forma de aprendizado e melhoria dos processos, além de reforçar cotidianamente as ideias de ética e conformidade.







Discriminação e assédio moral

A Companhia não admite assédio econômico, moral, sexual ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre seus colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

Considera-se assédio quaisquer atitudes discriminatórias relativas a idade, sexo, origens étnicas, sociais ou culturais, religião, opiniões políticas ou atividades sindicais, orientação ou identidade sexual, gravidez, estado de saúde, vulnerabilidade particular, diferenças ou deficiências físicas ou mentais, bem como o assédio moral constituído por atitudes continuadas de desprezo, zombaria, indiferença e similares.

Participação política

A Jirau Energia respeita o direito individual do colaborador de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político, contudo tal participação deve ocorrer fora da jornada de trabalho e as suas expensas, deixando claro que as manifestações e opiniões emitidas são próprias e não da Empresa.

Da mesma forma, respeitamos a livre associação e reconhecemos as entidades sindicais como representantes legítimas dos trabalhadores. As negociações e o diálogo com os sindicatos devem ser realizados por pessoas previamente autorizadas.

Uso de drogas

É obrigação de todos os colaboradores zelar pelas boas condições de desempenho profissional, livres da influência e consumo de álcool e outras drogas não prescritas que possam impactar em sua capacidade de execução das atividades. É proibido, portanto, o consumo de álcool no ambiente profissional, exceto quanto relacionado a eventos da Companhia. É proibido também o consumo de drogas ilícitas, bem como estar sob efeito destas durante a jornada ou em ambiente de trabalho.

Em virtude de sua atividade, a Jirau Energia poderá solicitar exames toxicológicos







dos colaboradores que atuem em operação e manutenção. Nestes casos, todos serão informados do teste com antecedência e é garantida a confidencialidade dos dados nos termos das legislações aplicáveis. Os colaboradores que façam uso de drogas prescritas que possam afetar no desempenho de suas funções devem informar ao serviço médico da Jirau Energia.

Patrimônio da Empresa

Os bens, os equipamentos e as instalações da Empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela Empresa. É responsabilidade do colaborador zelar com senso de dono pelo bom uso e conservação do patrimônio da Empresa colocado sob sua guarda.

Uso dos sistemas eletrônicos de informação

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos colaboradores para o bom desempenho de suas funções, podendo ser utilizados para assuntos pessoais desde que tal não contrarie normas e orientações internas nem prejudique o andamento do trabalho.

A Jirau Energia pode, a seu critério, utilizar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios, conforme detalha a nossa Política de Segurança da Informação. Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da Companhia. Em caso de desligamento, as informações mantidas por este colaborador devem ser encaminhadas à liderança imediata para quarda ou descarte.

A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal exclusivo, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

Fraude

É considerada fraude qualquer ação ou omissão voluntária e dissimulada cometida com a intenção de iludir ou contornar as leis em vigor ou as regras da Empresa, tendo em vista a obtenção de uma vantagem material ou moral indevida a favor do autor da fraude ou de um terceiro. A Jirau Energia considera inaceitáveis todas as formas







de fraude. Todos os atos fraudulentos estão sujeitos às sanções previstas na legislação e pela normatização interna da Empresa.

Corrupção

A corrupção é um acordo ilegal entre duas ou mais pessoas, constituindo-se em uma das formas de fraude. No sentido de pautar a atuação dos colaboradores nos diversos relacionamentos, a Empresa adota os Princípios Antissuborno, parte integrante deste Código de Ética. A Jirau Energia repudia toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão e propina, em todos os níveis, independentemente do momento, local ou circunstâncias.

Brindes e hospitalidades

Brindes podem ser aceitos e oferecidos pelos colaboradores desde que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes, corresponda aos hábitos locais e que não caracterizem a obtenção de benefícios ou vantagens por qualquer das partes.

Hospitalidades (viagem, hospedagem, refeição ou convite para evento, seminário, congresso ou encontro) com despesas custeadas pela Jirau Energia ou por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros stakeholders, somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, quando tenham sido estendidos também a profissionais de outras empresas e ainda assim, mediante autorização da liderança.

Todos os brindes ou despesas aceitos ou ofertados por colaboradores, deverão ser registrados, aprovados quando necessário e informados ao Comitê de Ética da Companhia, através de formulários específicos para esse fim.

O empregado deve informar às entidades com as quais mantém relações em nome da Jirau Energia, qual é a conduta da Empresa quanto a brindes e hospitalidades.

Mais detalhes, incluindo os limites monetários e formas de registro, estão disponíveis na Norma de Gestão de Brindes e Convites/Hospitalidades.







Condução dos negócios

Os negócios da Jirau Energia são pautados pela observância da lei, princípios éticos e culturais, sendo de todos a responsabilidade pelo seu cumprimento. As decisões sobre negócios e operações são precedidas de estudos e verificação quanto à conformidade legal, afastando o uso de procedimentos ilícitos para a obtenção de informações de mercado.

Patrocínio corporativo e parcerias

A Jirau Energia se compromete a promover ações de patrocínio que refletem a demonstração de cidadania e de responsabilidade social da Empresa, não aprovando nenhuma ação fora deste con texto.

Apenas as pessoas devidamente habilitadas pela Empresa têm a possibilidade de aprovar ou iniciar tais ações.

A Empresa deve assegurar o mérito destas iniciativas, que não devem gerar situações de conflito de interesses e nem constituir um meio de financiamento indireto.

A Companhia dispõe de uma política específica para obtenção e execução de patrocínios, que se encontra disponível no site da Empresa para consulta e maiores detalhamentos sobre as iniciativas.

Comunicação e relacionamento com a imprensa

Todo processo de comunicação da Jirau Energia deve ser transparente, atualizado, claro, preciso e oportuno.

Os contatos com a imprensa são promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela Empresa. O colaborador que deseje falar em público, publicar ou responder a uma entrevista sobre um assunto ligado à Companhia deve ser previamente autorizado pelas equipes responsáveis pela Comunicação.

Redes Sociais

A Jirau Energia acredita que seus profissionais poderão atrair, estabelecer e estreitar relacionamento com diferentes públicos, promovendo positivamente as conquistas do







empreendimento através do compartilhamento e recebimento de conteúdos úteis ao trabalho das mais variadas fontes. A Companhia apoia o uso responsável dessas ferramentas de comunicação online, pois reconhece os potenciais benefícios profissionais, institucionais e sociais da atuação de seus empregados e prestadores de serviços nessas mídias.

Ao mencionar, comentar, publicar ou compartilhar conteúdos envolvendo a Usina Hidrelétrica Jirau em mídias sociais, consulte a Norma de Comunicação Externa¹. Esta norma expõe condutas, comportamentos e atitudes que a Empresa espera de seus colaboradores, prestadores de serviços e demais stakeholders, particularmente no ambiente digital.

Propriedade intelectual

A Jirau Energia tem plena expectativa de que os colaboradores respeitem a propriedade intelectual da Empresa e de terceiros, sendo vedada a utilização de patentes e direitos autorais sem autorização, bem como a cópia ou plágio de marcas, estudos, projetos, publicações de terceiros. É vedada também a transferência de conhecimento, dados técnicos e informações de processos e de mercado. Esta preocupação deve ser refletida em todos os contratos celebrados pela Empresa.

Saúde, segurança e meio ambiente

A saúde, a integridade física dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a Jirau Energia, estando acima de questões econômicas ou de operação. Por isso, temos políticas fortes com relação a esta temática, como as Políticas Socioambiental e de Segurança e Saúde Ocupacional.

Todos devem tratar do conjunto destes temas com seriedade, de forma engajada e vigilante, resolvendo os problemas com o adequado senso de dono em busca de uma relação cada vez mais respeitosa e segura com as pessoas, a sociedade e o meio ambiente.

Acionistas

A Jirau Energia privilegia a transparência no relacionamento com seus acionistas,

¹ Norma em elaboração. Em caso de dúvidas contatar o Comitê de Ética.







tratando-os com equidade na divulgação das informações financeiras, operacionais e do negócio da Empresa, independentemente da participação acionária de cada um.

- A Empresa se compromete a que os membros da administração cumpram todas as leis, as normas e os regulamentos a que a Companhia está sujeita, bem como não realizar operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e / ou que não sejam realizadas no melhor interesse da Empresa;
- Fica estabelecido o compromisso de que os administradores (diretores e conselheiros) ou colaboradores em cargos de responsabilidade ou confiança não participem da administração ou mantenham interesses em empresas com as quais a Jirau Energia mantenha transações. Nos casos em que esta participação seja inevitável ou que o interesse seja decorrente de outras relações pessoais e profissionais, tais administradores e gestores deverão comunicar o Conflito de Interesses, nos termos da política específica, e se abster de participar das negociações e decisões que envolvam a parte em conflito;
- A Jirau Energia compromete-se a manter uma única escrita societária, cujos registros contemplem todas as operações na forma exigida pela legislação e princípios universalmente aceitos de contabilidade, sempre buscando a excelência e as melhores práticas de governança corporativa.

Diretoria

Aplica as regras definidas pelas autoridades de supervisão dos mercados financeiros e respeita a equidade entre os acionistas.

Assegura a prestação de informações financeiras precisas, transparentes, autênticas e verificáveis em tempo oportuno.

Garante a manutenção de um ambiente construtivo, cooperativo e produtivo, que estimule a diversidade da força de trabalho.

MERCADO







Clientes e fornecedores

A relação com nossos clientes e fornecedores baseia-se em atitudes dentro dos limites estabelecidos por este Código, que prioriza o elevado padrão técnico de operação, a transparência nos procedimentos, o respeito pelos compromissos e o cumprimento das regras da concessão e de concorrência.

Valorizamos o diálogo franco baseado em informações precisas e autênticas, no respeito pelas regras relativas às informações comercialmente sensíveis, na transparência dos procedimentos adotados pela Empresa e, naturalmente, no cumprimento dos compromissos assumidos nos contratos e preceitos da concorrência.

A escolha dos fornecedores e seu relacionamento deve ser cuidadosa, imparcial e transparente. Desta maneira, a Empresa seleciona os seus fornecedores e parceiros pelo seu profissionalismo, suas atitudes e sua competitividade, mantendo uma relação equilibrada e compatível com os interesses das partes.

A Jirau Energia não admite, em nenhuma hipótese, a exploração do trabalho infantil, forçado ou compulsório e reserva-se ao direito de não ter relação comercial com entidades que adotem qualquer dessas práticas, assumindo ainda, o compromisso de denunciar aos órgãos competentes os casos que porventura vier a ter conhecimento no exercício de suas atividades.

Concorrentes

A Jirau Energia obedece às normas de funcionamento do mercado em que está inserida, prevalecendo a concorrência leal em todas as suas operações e relações comerciais.

SOCIEDADE

A comunidade, a região e o país

Ciente das suas responsabilidades sociais perante as gerações presente e futura, a Empresa define a sua estratégia e fixa os seus objetivos em conformidade com os







princípios do desenvolvimento sustentável e presta contas dos seus resultados.

A Jirau Energia está comprometida com o desenvolvimento econômico e social do país, da região e das comunidades nas quais está inserida e, em função de sua política de relações com esses agentes, direciona suas ações prioritariamente para as regiões onde atua. A interação com os stakeholders se pauta também pela lealdade, demonstração de equidade, imparcialidade, legalidade e pela correção de sua postura política e administrativa, sempre buscando o bem comum, com respeito ao meio ambiente, à diversidade cultural e a minimização de seus impactos ecológicos. Não será tolerado qualquer relacionamento, tanto com a comunidade quanto com o governo, que se baseie em favores indevidos, corrupção ativa ou passiva ou qualquer tentativa de suborno, pedidos ou pressões que levem a concessões indevidas.

Em caso de dúvida, pergunte.

Resumindo, o objetivo e a função do Código não se esgotam nem detalham todos os temas aele pertinentes, contudo, é importante utilizá-lo como um guia de conduta. Os temas indicados abaixo complementam nossa crença e, portanto, também devem ser considerados como forma de conduta da Jirau Energia: o que devemos praticar e o que não devemos fazer para manter nossa postura ética alinhada com nossos valores.

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética promove a divulgação e a avaliação permanente do Código de Ética buscando, cada vez mais, sua proximidade com a realidade e o dia a dia dos trabalhadores da Empresa, além da aderência aos valores da Companhia e às







melhores práticas do mercado, responsabilizando-se ainda pela coordenação dos procedimentos relativos à análise e orientação em casos de dúvidas de interpretação.

O Comitê de Ética se reúne mensalmente e sempre que demandado. O Comitê se reporta ao Conselho de Administração da Jirau Energia e seus membros assinam, ao início de seus mandatos, Termos de Compromisso de Confidencialidade. As atribuições e o funcionamento do Comitê de Ética são previstos no seu Regimento Interno, que prevê a atuação sigilosa e independente.

O Comitê de Ética deve comunicar sua posição ao interessado, bem como divulgar medidas, preservando pessoas e fatos, para garantir credibilidade e imparcialidade aos colaboradores.

O Comitê é composto pelos titulares da Gerência de Auditoria Interna, Gerência Jurídica e Gerência de Pessoas & Cultura, além de dois membros rotativos, representantes dos colaboradores alocados na UHE Jirau e no escritório do Rio de Janeiro. No caso de conflito de participação de um ou mais membros, o restante do Comitê decidirá pela convocação de outros gerentes para a análise dos fatos.

Dúvidas de interpretação, casos não previstos e denúncias de descumprimento deste Código devem ser apresentados à liderança ou encaminhados ao Comitê de Ética: https://www.canalintegro.com.br/jirauenergia/08008789025 ou qualquer outro meio de comunicação, como carta, contato pessoal com um dos membros ou novas ferramentas que sejam implementadas pela Empresa.

PRINCÍPIOS ANTISSUBORNO DA JIRAU ENERGIA

- I. A Jirau Energia não tolera suborno ou qualquer outra forma de comportamento comercial corrupto.
- II. Ninguém atuando em nome da Jirau Energia tem permissão para oferecer ou receber qualquer tipo de vantagem, seja monetária ou de outro tipo.
- III. Isto se aplica a todos os negócios da Jirau Energia com os setores públicos e privados.







- IV. O suborno é ilegal no Brasil e é contrário à filosofia da Jirau Energia.
- V. A Jirau Energia exige conformidade com os mais altos padrões éticos e com todas as leis e regulamentos aplicáveis aos seus negócios.
- VI. A Jirau Energia valoriza a integridade e a transparência e proíbe atividades corruptas de qualquer tipo, sejam elas cometidas por funcionários da Empresa ou por terceiros trabalhando para, ou atuando em nome da Companhia.
- VII. A violação deste princípio antissuborno pode trazer graves consequências, inclusive criminais, aos indivíduos que o violam e também à Jirau Energia.
- VIII. É a intenção da equipe executiva da Jirau Energia garantir que as políticas, os procedimentos e os processos antissubornos sejam internalizados na Companhia e na forma com a qual a Empresa conduz seus negócios.
 - IX. Para apoiar esta visão, uma atividade dedicada à Ética e à Conformidade foi incluída na missão da Assessoria Jurídica da Jirau Energia.
 - X. A Jirau Energia considera altamente importante manter a conformidade com as leis antissubornos e espera que todos aqueles que trabalham para ela sigam os mais altos padrões de integridade em todas as atividades que exercem e que cumpram com todos os princípios, políticas, procedimentos e processos éticos da Empresa.
 - XI. Isto garantirá que as operações da Jirau Energia estejam alinhadas com as responsabilidades éticas e melhorem a sustentabilidade, a longo prazo, de seus negócios e das comunidades nas quais opera.

